

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO N.º 16/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013

**EMENTA: Abre crédito suplementar através de anulação de
Dotações orçamentárias e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, Senhor DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.550, de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

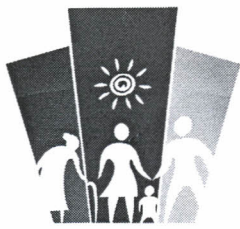
Art. 1.º - Abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 1.118.000,00 (um mil, cento e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

unidade	Unidadedesc	projeto	elemento	Elementodesc	suplementado
201	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.1-002	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
201	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.2-007	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
205	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0007.2-015	3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00
214	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	04.244.0007.2-042	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
210	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2-027	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0027.2-054	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0027.2-055	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0030.2-056	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0012.2-063	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					1.118.000,00

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/dowmload/51-20230315105044.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano, na forma disposta no art. 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme relação abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

unidade	Unidadedesc	projeto	elemento	Elementodesc	anulado
210	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0037.1-015	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
210	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0037.2-029	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.365.0039.1-017	4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	04.122.0007.2-034	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
212	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	04.122.0007.2-034	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
212	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	13.392.0042.1-020	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
212	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.451.0007.1-022	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
212	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	17.512.0057.1-033	4.4.90.51	Obras e Instalações	280.000,00
212	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	17.544.0056.1-034	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
212	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	27.812.0074.1-039	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL ANULAÇÕES					1.118.000,00



assinado por: idUser: 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solutions.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315105044.pdf>

Art. 3.º - O presente Decreto, terá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 25 de Abril de 2013


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de abril de 2013.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional